



▣ PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO N.º 051 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre o repasse dos recursos Financeiros da Comunidade Kolping São Paulo Apóstolo.

Considerando a Resolução do CMAS n° 002 de 2009 que dispõe sobre os repasses dos Recursos Federal – ASEF.

RESOLVE:

Art. 1º – O CMAS em reunião ordinária do dia 23 de novembro de 2010 deliberou pelo indeferimento da Prestação de Contas da Comunidade Kolping São Paulo Apóstolo, conforme manifestação apresentada pela Entidade.

Art. 2º - A Comissão de Visitas em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2010 não aprovou o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade no que tange ao atendimento da demanda específica e as atividades desenvolvidas.

Art. 3º - A Comunidade Kolping São Paulo Apóstolo terá o prazo de trinta dias a contar da data de publicação desta resolução para a devolução integral do recurso federal repassado no ano de 2009 no valor de R\$ 9.283,60 (nove mil , duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação em jornal de maior circulação da região, ficando revogada as disposições contrárias.

Carapicuíba, 23 de novembro de 2010.

Wagner Carneiro de Santana
Presidente do CMAS